



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 014, DE 04 DE ABRIL DE 2022-DISPÕE SOBRE A FACULDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA NO PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é de direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, no formato do Art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020ª Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no período de 18 de março de 2022 até o presente momento, não foram registrados nenhum caso de COVID-19 neste Município, e que neste período tivemos uma redução de 100% (cem por cento) nos casos de COVID-19, conforme Boletim Epidemiológico do Fundo Municipal de Saúde (FMS), de 03-04-2022;

CONSIDERANDO que no Município foram administradas 10.714 (dez mil setecentos e quatorze) doses de vacina contra COVID-19, da população com 12 anos ou mais de idade com esquema vacinal completo D1, D2 ou dose única até 03-04-2022;

CONSIDERANDO a flexibilização do uso obrigatório de

máscaras em ambientes abertos e em outras Unidades Federadas, em razão das melhorias dos cenários epidemiológicos;

DECRETA

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção respiratória em ambientes públicos e privados do Município, exceto nos locais de pronto atendimento (UBS) e no Hospital Municipal enquanto, perdurar a pandemia da COVID-19;

Parágrafo único. Fica recomendado a utilização da máscara de proteção respiratória, em qualquer ambiente, aos idosos de 70 (setenta) anos ou mais e aos imunossuprimidos.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde – FMS, fica autorizado a adotar todas as medidas necessárias ao controle da pandemia, ficando os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal corresponsável pelo enfrentamento das ações de combate a pandemia.

Art. 3º A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 04 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá - TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

